

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

**Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre
Transparência e Controle Social:**

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização da "1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social" a ser realizada na data de 18 a 20 de maio de 2012, e a "1ª Conferência Estadual sobre a Transparência e Controle Social", a ser realizada nada de 01 a 03 de março de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, com adesão ao Decreto nº.3993, de 01 de dezembro de 2011 do Município de Montanha-ES, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social.

Artigo 2º – As despesas com a organização e realização da Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social correrão por conta dos recursos orçamentários dos municípios participantes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de dezembro de 2011.


IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

**Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre
Transparência e Controle Social:**

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização da "1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social" a ser realizada na data de 18 a 20 de maio de 2012, e a "1ª Conferência Estadual sobre a Transparência e Controle Social", a ser realizada nada de 01 a 03 de março de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, com adesão ao Decreto nº.3993, de 01 de dezembro de 2011 do Município de Montanha-ES, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social.

Artigo 2º – As despesas com a organização e realização da Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social correrão por conta dos recursos orçamentários dos municípios participantes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de dezembro de 2011.


IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
